



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO

FONES (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1565/2016

Fixa o valor venal para imóveis rurais do município e valor de terra nua.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia-SP., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito do recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”, referente a transação de imóveis rurais, de que trata a Lei Municipal nº 441/89, em seu art. 2º, é fixado, a partir de 12 de janeiro de 2.016 em R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), o Valor Venal por Hectare dos imóveis que forem transacionados no território deste Município.

Art. 2º Para efeito do recolhimento do Imposto sobre Imposto Territorial Rural – ITR é fixado, a partir de 12 de janeiro de 2.016 em R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), o Valor Venal de terra nua por Hectare dos imóveis que forem transacionados no território deste Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 04 de Janeiro de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete